

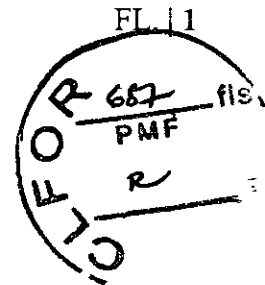
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
PROCESSO ADM. Nº P797236/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata de Registro de Preços nº 019/2020
Pregão Eletrônico nº 410/2019
Processo administrativo nº **P797236/2019**
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 19 de JANEIRO de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal do Governo - SEGOV, representada por seu titular, Sr. Samuel Antônio Silva Dias, CPF nº. 070.353.197-27, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: **MARCOGRAF GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.963.095/0001-74**, Rua Capitão Hugo Bezerra, Nº 385, Galpão e salas A e B, CEP: 60.862-730, Bairro: Barrôso - Fortaleza/CE Fone: (85) 3474-5555 e-mail: comercial@marcograf.com.br, representada por: Marcos Silva Martins, CPF: 320.777.693-00.

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2020, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 410/2019 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 13/01/2020, às fls. 682, do Processo nº **P797236/2019** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

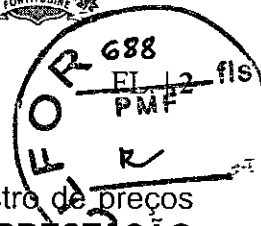
- I. No Pregão Eletrônico nº 410/2019.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
PROCESSO ADM. Nº P797236/2019



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para registro de preços **OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** de Pregão Eletrônico nº 410/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P797236/2019**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

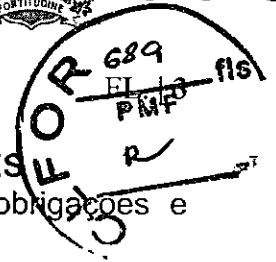
Subcláusula Segunda- Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
PROCESSO ADM. Nº P797236/2019



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

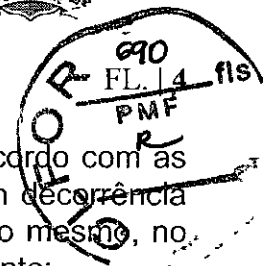
- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto;
- d) Pagar todos os tributos, taxas, impostos, contribuições fiscais e sindicais e/ou emolumentos que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos do contrato;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Refazer a entrega do objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- g) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura desta Ata;
- h) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
PROCESSO ADM. Nº P797236/2019



- j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- k) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Subcláusula Quarta – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

- a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;
- b) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- d) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- e) Fiscalizar a execução no Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei nº 8666/93;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;
- g) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;
- h) A Secretaria Municipal de Governo - SEGOV obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

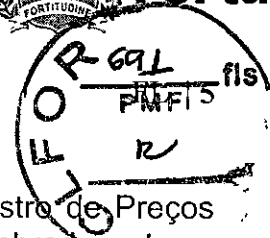
Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
PROCESSO ADM. Nº P797236/2019



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, por demanda.

1.1. O material impresso deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido em local previamente estabelecido, designado pela contratante.

1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.3. Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionados por parte da Contratante, os prazos poderão ser revistos;

1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

1.5. A entrega ocorrerá de modo parcelado, após a emissão da Ordem de Compra e/ou empenho pelo órgão participante, de acordo com as suas necessidades.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

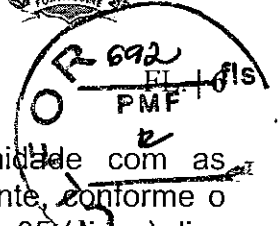
2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
PROCESSO ADM. Nº P797236/2019



- 2.3. O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.
- 2.4. O material recusado que não for retirado pelo detentor do registro de preços no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.
- 2.5. O detentor do registro de preços garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.
- 2.6. O detentor do registro de preços fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.
- 2.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagens, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.
- 2.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.
- 2.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, no **banco informado, mediante Ofício.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
PROCESSO ADM. Nº P797236/2019

693 fls
FILA 17
R

objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada à realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Sexta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

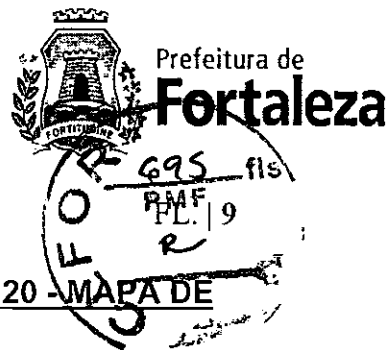
- Projeto/Atividade 15101.04.122.0176.2475.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.100100000001 do orçamento da Secretaria Municipal de Governo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



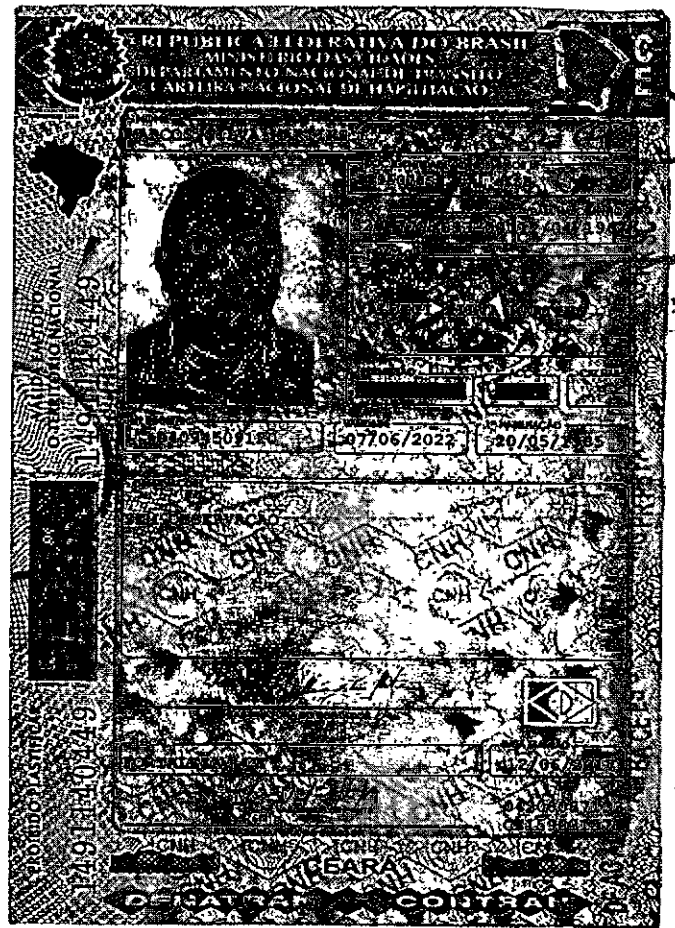
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
PROCESSO ADM. Nº P797236/2019

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal do Governo - SEGOV**, e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão eletrônico nº 410/2019.

PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA:

PROPOSTA				
MARCÓGRAF GRÁFICA LTDA				
CNPJ Nº 02.963.095/0001-74				
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
MATERIAL GRÁFICO – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS – LOTE 2				
2.1	Cópia colorida A4, papel off set 75g.	1.500.000	0,69	1.035.000,00
2.2	Cópia comum P&B A4, papel off set 75g	10.000.000	0,12	1.200.000,00
2.3	Impressão digital colorida em tamanho A5, papel couchê 150g, modelos variados.	500.000	0,30	150.000,00
2.4	Impressão digital P&B em tamanho A5, papel couchê 150g, modelos variados.	500.000	0,05	25.000,00
2.5	Impressão digital colorida em tamanho A4, papel couchê 150g, modelos variados	500.000	0,47	235.000,00
2.6	Impressão digital P&B em tamanho A4, papel couchê 150g, modelos variados.	500.000	0,08	40.000,00
2.7	Impressão digital colorida em tamanho A3, papel couchê 150g, modelos variados.	500.000	1,43	715.000,00
2.8	Impressão digital P&B em tamanho A3, papel adesivo 85g, modelos variados	500.000	0,45	225.000,00
2.9	Impressão digital colorida em tamanho A2, papel couchê 150g, modelos variados	200.000	0,50	100.000,00
2.10	Impressão digital colorida em adesivo de vinil, modelos variados.	5.000 M ²	10,00	50.000,00
2.11	Encadernação A5 em espiral, modelos variados, cor do espiral a ser definida.	200.000	1,20	240.000,00
2.12	Encadernação A4, wire-o, modelos variados, cor do wire-o a ser definida, perfuração de capa dura.	200.000	0,50	100.000,00
2.13	Encadernação em PUR, A4, modelos variados.	200.000	0,30	60.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 4.175.000,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).				



A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Douf
Frog '28, Form. 11/10, Set. 1/11, 11/11/2011


28 AGO 2018

1º Ofício de Notas e Protesto
v. Saneas Dumont, 2677 - Fone 3422-6400

VALIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICIDADE

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES
WEBSTER BEZERRA FROST
ROCIÉLA RUIVO DA SILVA

03



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Francisca Helena Tavares Danielli
CTPS 075693 Estrada - Fortaleza

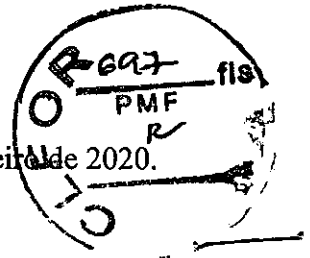
M



PUBLICAÇÃO

Ofício nº. 0.430/2020-CLFOR/PUBL.

Fortaleza - CE, 17 de janeiro de 2020.



A sua Excelência o Senhor,
ENG. CIVIL SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.
Fortaleza – Ceará

Assunto: **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 410/2019

Prezado Secretário,

Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. 11 do Decreto Municipal nº 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando a V. Exa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 410/2019** sob o título **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020**, originário do(a) **SEGOV** para que seja publicado no dia 20 de janeiro de 2020, no Diário Oficial do Município – DOM.

Atenciosamente,


Eng. Samuel Antônio Silva Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

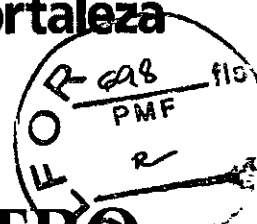
|DOM|





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **MARCOGRAF GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.963.095/0001-74; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para registro de preços **OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL de Pregão Eletrônico nº 410/2019**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P797236/2019**; **IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, e Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 410/2019; **VI - VALIDADE DAATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DAASSINATURA:** 13 de janeiro de 2020; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal do Governo - SEGOV.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 17 de janeiro de 2020.

Eng. Samuel Antônio Silva Dias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV



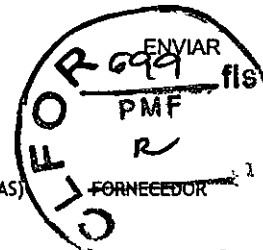
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Lauro António de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

(/index.asp)

ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS

Nº Edital ou Objeto



INÍCIO (/INDEX.ASP)

EDITAIS / LICITAÇÕES (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LICITACOES.ASP?TIPO=TODAS)

LEGISLAÇÃO (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LEGISLACAO.ASP)

TRANSPARÊNCIA

LINKS

INFORMAÇÕES

GESTÃO

Edital

Título	PE 410/19 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MATERIAL GRÁFICO	
Órgão Demandante	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
Órgão Executor	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	
Período de Inscrição	29/10/2019 10:58 até 12/11/2019 09:00	
Data de Abertura	12/11/2019	
Status	Credenciamento	
Documento do Edital		
Documentos do edital		
Edital	P.E. 410_2019 - ED. 4983 - DEFINITIVO 2.pdf	(http://compras.arquivos.fortaleza.ce.gov.br/documentos/editais/5313/0/P.E. 410_2019 - ED. 4983 - DEFINITIVO 2.pdf)
Capa	Arquivo não informado	
Avulsos	Arquivo não informado	
Anexos		
Até o momento a licitação encontra-se sem anexos cadastrados!		

Avisos

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: MARCOGRAF GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.963.095/0001-74; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para registro de preços OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I e TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL de Pregão Eletrônico nº 410/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P797236/2019; IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, e Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013; V e MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 410/2019; VI e VALIDADE DAATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII e DATA DAASSINATURA: 13 de janeiro de 2020; VIII

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
PROCESSO ADM. Nº P797236/2019

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 018/2020
Pregão Eletrônico nº 410/2019
Processo administrativo nº **P797236/2019**
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 28 de JANEIRO de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal do Governo - SEGOV, representada por seu titular, Sr. Samuel Antônio Silva Dias, CPF nº. 070.353.197-27, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

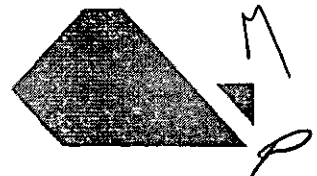
Empresa: **BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.861.984/0001-11**, Rua Capitão Hugo Bezerra, 300-Sala 01, Terreo CEP 60862-730 -Barroso Fortaleza/CE, fone: (85) 3274-1105, e-mail: **multipla_grafica@hotmail.com**, representada por: Ana Paula Martins, CPF: 916.332.813-53.

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2020, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 410/2019 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 13/01/2020, às fls. 682, do Processo nº **P797236/2019** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 410/2019.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
PROCESSO ADM. Nº P797236/2019

FL. | 2

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para registro de preços OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL de Pregão Eletrônico nº 410/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P797236/2019.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

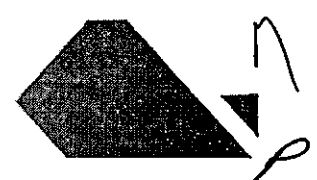
Caberá à CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

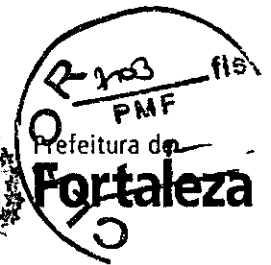
Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
PROCESSO ADM. Nº P797236/2019

FL. | 3

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto;
- d) Pagar todos os tributos, taxas, impostos, contribuições fiscais e sindicais e/ou emolumentos que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos do contrato;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Refazer a entrega do objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- g) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura desta Ata;
- h) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



304 fis
PMF
R
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
PROCESSO ADM. Nº P797236/2019

FL. | 4

- j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- k) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Subcláusula Quarta – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

- a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;
- b) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- d) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- e) Fiscalizar a execução no Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei nº 8666/93;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;
- g) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;
- h) A Secretaria Municipal de Governo - SEGOV obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

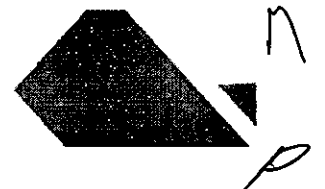
Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
PROCESSO ADM. Nº P797236/2019

FL. | 5

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, por demanda.

1.1. O material impresso deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido em local previamente estabelecido, designado pela contratante.

1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso-fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.3. Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionados por parte da Contratante, os prazos poderão ser revistos;

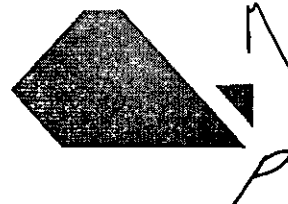
1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

1.5. A entrega ocorrerá de modo parcelado, após a emissão da Ordem de Compra e/ou empenho pelo órgão participante, de acordo com as suas necessidades.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



OR 100 file
PMF
2
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
PROCESSO ADM. Nº P797236/2019

FL. | 6

fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.4. O material recusado que não for retirado pelo detentor do registro de preços no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.5. O detentor do registro de preços garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.6. O detentor do registro de preços fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagens, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

2.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

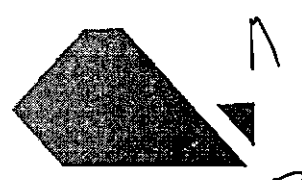
2.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, no **banco informado, mediante Ofício.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
PROCESSO ADM. Nº P797236/2019

FL. | 7

desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada à realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Sexta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- **Projeto/Atividade 15101.04.122.0176.2475.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.100100000001 do orçamento da Secretaria Municipal de Governo;**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência.
- Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
PROCESSO ADM. Nº P797236/2019

FL. | 8

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

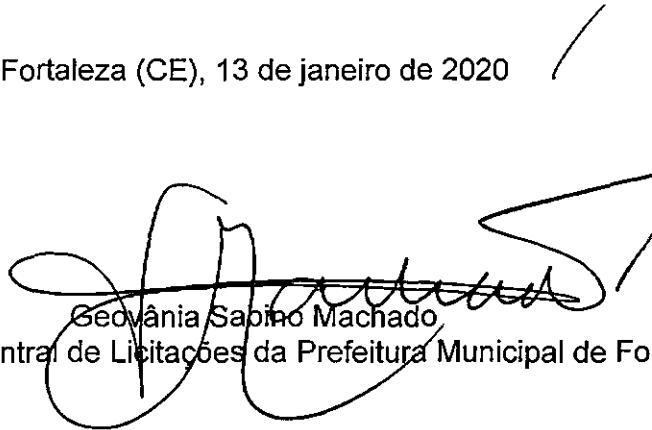
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 13 de janeiro de 2020

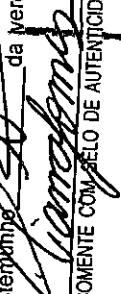

Geovânia Sapinho Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

MYRLES LAURA SOARES O. DE MOURA
Auxiliar de Cartório
CTPS 1913574


Eng. Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protesto


Ana Paula Martins
BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Reconheço a(s) firma(s) para
Denelma de Ara
Paula Sapinho Costa
Fortaleza de 13 de 2020
Em testemunho da da verdade

VALIJO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ISS: 0,15 - FADEP/FRAMP: 0,30
EMOL: 2,94 - FERMOU: 0,19 - SLC: 1,16
VERBSTER BEZERRA FROIA - Substituto
CIRQUE PEREIRA GOMARALS - Substituto
13/01/2020
1º Ofício de Notas e Protesto



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Maira Eliana Cordeiro Gomes
(85) - Escritório - Fortaleza-CE

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



R-109 fls.
PMF
R
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
PROCESSO ADM. Nº P797236/2019

FL. | 9

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal do Governo - SEGOV**, e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão eletrônico nº 410/2019.

PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA:

PROPOSTA					
BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA					
CNPJ Nº 11.861.984/0001-11					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TIRAGEM MINIMA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
MATERIAL GRÁFICO – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS – LOTE 1					
1.1	Cartaz 1: Tamanho A3, papel couchê liso 150g, 4 X 0 cor, com fita dupla face em quatro pontos, com prova sherpa.	500	100.000	0,20	20.000,00
1.2	Cartaz 2: Tamanho A2, papel couchê liso 150g, 4 X 0 cor, com fita dupla face em cinco pontos, com prova sherpa.	500	30.000	0,15	4.500,00
1.3	Certificado 1: 21 X 29,7 cm, 4 X 0 cor, papel couchê 300g, com prova sherpa.	100	50.000	0,07	3.500,00
1.4	Certificado 2: 21 x 29,7cm, 4 x 0 cor, papel reciclato 240g, com prova sherpa.	100	50.000	0,05	2.500,00
1.5	Envelope Ofício: 26 x 36 cm (fechado), 4 x 0 cores, papel Off set 115g, com prova sherpa .Impressão Off Set.	1000	500.000	0,18	90.000,00
1.6	Envelope Carta: 23 x 11,5 cm (fechado), 4 x 0 cores, papel Off set 115 g, com prova sherpa. Impressão Off Set	500	250.000	0,06	15.000,00
1.7	Pasta Aba Ofício com Elástico: 45 x 53 cm (aberto), 4 x 0 cor (Escala), em papel Cartão 300g, Laminação Brilho 1 lado, corte e vinco, acabamento com elástico roliço branco de 42 cm, ponteiros de metal e 4 Ilhoes, com prova sherpa.	500	50.000	1,00	50.000,00
1.8	Pasta Fichário: 64 x 34,5 cm (aberto), papelão nº 15, revestido em papel Offset 150g, 4 x 0 cor , laminação fosca 1 lado,	500	10.000	3,50	35.000,00

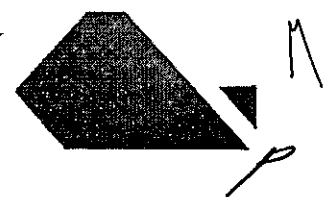
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
PROCESSO ADM. Nº P797236/2019

FL. | 10

	com prova Sherpa. Guarda - 62 x 32,5 cm, sem impressão em Offset 150g. Ferragem de duas argolas com 3 cm de altura.				
1.9	Adesivo: 7x7 cm, 4 x 0 cor em papel adesivo 85 g, com corte falso. Impressão Off Set.	2000	1.000.000	0,03	30.000,00
1.10	Bloco de anotações: Capa Aberta - 30 x 21 cm , 4 x 1 cores, em papel couche 300g. Miolo – 15 x 21 cm, 4 X 0 cores , papel Off-set 63g, 50 folhas, acabamento colado lombada quadrada, picotado e grampo. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital. Impressão Off Set	500	80.000	0,48	38.400,00
1.11	Bloco de anotações – Formato 15x21cm com 50 folhas cada, 4x0 cores, papel offset 63g, colado na cabeça. Impressão Off Set.	500	80.000	0,90	72.000,00
1.12	Bloco de anotações – Formato 30x21cm com 50 folhas cada, 4x0 cores, papel offset 63g, colado na cabeça. Impressão Off Set.	1000	100.000	1,20	120.000,00
1.13	Folder 1: 21 X 29,7 cm (aberto), papel couchê liso 150g, 4 X 4 cores, uma dobra e vinco, com prova sherpa.	5000	1.000.000	0,09	90.000,00
1.14	Folder 2: 21 X 29,7 cm (aberto), papel couchê liso 150g, 4 X 4 cores, duas dobras e vinco, com prova sherpa.	5000	1.000.000	0,09	90.000,00
1.15	Folha de Despacho: 21 x 30,8 cm, 1 x 0 cor, papel offset 75 g.	2000	500.000	0,03	15.000,00
1.16	Cartão de visita: 9 X 5 cm, papel offset 250g, 4 X 4 cores, com laminação fosca (frente e verso), com prova sherpa. Impressão Off Set.	200	500.000	0,04	20.000,00
1.17	Cartão de visita: 9 X 5 cm, Aspen metalizado 250g, 4 X 4 cores, com laminação fosca (frente e verso), bordas arredondadas, hot stamp frente e verso. Com prova sherpa. Impressão Off Set.	200	20.000	0,80	16.000,00
1.18	Cartão 1: 21x13,5 cm (aberto), com uma dobra, 1x1 cores (impressão em relevo americano), papel Markato conceito naturale 250g, relevo seco. Envelope 23x18cm (aberto), 11x14cm (fechado), 1x0 cor (impressão em relevo americano) ,	200	10.000	3,00	30.000,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
PROCESSO ADM. Nº P797236/2019

FL. | 11

	papel Markato conceito naturale 250g, faca de corte e colagem de envelope. Com prova sherpa				
1.19	Calendário de Mesa: Base1: 20 x 41 cm, 4x0 cores, em Cartão 250g, com Laminação Fosca1 lado. Faca de Corte/vinco. Base 2: 20x41cm, sem impressão em Cartão250g Miolo: 24 págs, 20x15,5cm, 4x4 cores, em Couche Liso 170g. Prova Sherpa. Com Wire-0 na cor branca, Corte/Vinco, Acoplagem das bases	500	50.000	0,72	36.000,00
1.20	Capa de Processo: 44 X 31 cm (formato aberto), 4 x 1 cor, papel offset 180g/m², acabamento com vinco, com prova sherpa.	3000	500.000	0,09	45.000,00
1.21	Cartilha 1: Capa Aberta - 41 X 27,5 cm papel couchê 230g, 4 X 4 cor. Miolo - 20,5 x27,5 cm, papel couche fosco 150g; 4 X 4 cores; 24 páginas, acabamento com grampo, laminação fosca capa, verniz local capa, capa com prova sherpa e miolo com prova digital. Impressão Off Set.	5000	500.000	0,53	265.000,00
1.22	Cartilha 2: Capa Aberta - 30 X 21 cm , papel couchê 230g, 4 X 4 cor, com laminação fosca 1 lado. Miolo - 15 X 21 cm, papel off set 170g; 4 X 4 cores; 76 páginas, acabamento com grampo, capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	2000	200.000	0,70	140.000,00
1.23	Cartilha 3: Capa Aberta - 30 X 21 cm , papel off set 150 g, 4 X 4 cor. Miolo - 15 X 21 cm, papel off set 90 g; 4 X 4 cores; 100 páginas, acabamento com grampo, capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	2000	200.000	0,40	80.000,00
1.24	Cartilha 4: Capa Aberta - 42 x 29,7 cm, papel off set 150 g, 4 X 4 cor. Miolo - 21 x 29,7 cm, papel off set 90 g; 4 X 4 cores; 100 páginas, acabamento com grampo, capa com prova sherpa e miolo com prova	2000	200.000	0,82	164.000,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**





 Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
 PROCESSO ADM. Nº P797236/2019

FL. | 12

	digital.				
1.25	Crachá 1: 10 X 15 cm, papel Cartão 300g, 4 X 0 cor, com furo e cordão com ponta de metal, com prova sherpa. Impressão Off Set.	200	200.000	0,10	20.000,00
1.26	Leque: 22x20 cm, papel Cartão 300 g, 4x4 cores. Faca de Corte Especial e Corte/Vinco.	1000	1.000.000	0,06	60.000,00
1.27	Crachá 2: 10 X 15 cm, papel reciclato 250g, 4 X 0 cor, com furo e cordão com ponta de metal, com prova sherpa. Impressão Off Set.	150	150.000	0,11	16.500,00
1.28	Capa 1: 21 x 29,7 cm, 4 x 1 cor, papel cartão supremo 300g, com laminação fosca, com prova sherpa.	1000	100.000	0,11	11.000,00
1.29	Capa 2: 21 x 29,7 cm, 4 x 0 cor, em couchê 120g, com papelão Nº 20, com laminação fosca, guarda sem impressão no papel couchê 120g, com prova sherpa.	1000	100.000	0,25	25.000,00
1.30	Nominatas – Formato 10x15cm, 1x0 cor, papel offset 240g. Prova sherpa. Impressão Off Set.	5000	100.000	0,02	2.000,00
1.31	Folder Mapa – Formato 94x64cm, 4x0 cores, papel couche liso 120g, Três dobras paralelas e uma em laminação fosca capa, verniz local capa, capa com prova sherpa e miolo com prova digital. Impressão Off Set.	5000	500.000	0,25	125.000,00
1.32	Pasta Institucional com bolso: 46 x 44 cm (aberto), papel Cartão 350g, 4x4 cores, com laminação fosca 1 lado, bolso, colado lateralmente, com faca de corte e vinco. Impressão Off Set.	5000	500.000	1,10	550.000,00
1.33	Jornal: Lamina 1: 42 X 29,7 cm (aberto), papel off set 90g, 4X4 cores, uma dobra. Lamina 2 encarte: 21x29,7cm papel reciclato 90g, 4X4 cores, Com prova sherpa. Impressão Off Set.	5000	4.000.000	0,21	840.000,00
1.34	Sacola para evento: 41 cm (A) x 51 cm (C) x 18 cm (L), 4 x 1 cor (Escala), em papel offset 180g. Reforço para alça em papel	1000	30.000	1,62	48.600,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
PROCESSO ADM. Nº P797236/2019

FL. | 13

	cartão 250g. Prova Sherpa. Alça Gorgorão com ponteira tipo Asa em Acetato, ilhoes. Impressão Off Set.				
1.35	Livro 1: Capa Aberta – 42x29,7 cm, papel cartão 300g, 4 X 4 cores, com laminação fosca. Miolo – 21x29,7 cm , papel off set 90g, 4x4 cor, 80 páginas, acabamento com lombada quadrada, Cola PUR, prova sherpa	1000	200.000	0,90	180.000,00
1.36	Livro 2: Capa Aberta - 30x21 cm , papel cartão 300g, 4 X 0 cor, com laminação fosca. Miolo – 15 X 21 cm , papel off set 90g, 4 x 4 cores cor, 80 páginas, acabamento com lombada quadrada, Cola PUR, prova sherpa	1000	200.000	0,50	100.000,00
1.37	Revista: Capa Aberta 42 x 29,7 cm , 4 x 4 cores em papel couche 240g. Miolo com 54 páginas, 21 x 29,7 cm, 4 x 4 cores, em papel couche 120g. Dobrado e grampeado, com prova sherpa.	5000	50.000	0,80	40.000,00
1.38	Papel Timbrado: 21 x 29,7 cm, papel offset 90g, 4 x 0 cores, com prova sherpa. Impressão Off Set.	1000	500.000	0,06	30.000,00
1.39	Panfleto 1: 15x21 cm, 4x0 cores em papel couchê 80 g. Com prova sherpa	5000	1.000.000	0,03	30.000,00
1.40	Panfleto 2: 15x21 cm, 4x4 cores em papel couchê 120 g. Prova sherpa	5000	1.000.000	0,04	40.000,00
1.41	Panfleto 3: 21x29,7 cm, 4x0 cores em papel couchê 80 g. Com prova sherpa	2500	500.000	0,06	30.000,00
1.42	Panfleto 4: 21x29,7 cm, 4x4 cores em papel couchê 120 g. Com prova sherpa	2500	500.000	0,09	45.000,00
1.43	Folder com Grampo: formato fechado 10x7,5 cm, 12 páginas, 4x4 cores em papel couchê liso 150 g. Acabamento dobra e grampo.	3000	700.000	0,06	42.000,00
1.44	Bloco de Anotações Capa Dura: Capa Aberta(revestimento do papelão) 48,6x18,3 cm , 4x0 cores, Couchê Liso 150 g com Laminação Brilho. Papelão Nº 20(1000	50.000	1,00	50.000,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



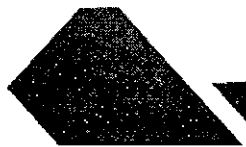
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 410/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
PROCESSO ADM. Nº P797236/2019

FL. | 14

	Capa e Contracapa): 43x15,5 cm. Guarda (Capa e Contracapa): 42x15 cm, sem impressão no Couchê Liso 150 g. Miolo: 60 folhas(120 páginas) no formato 15x21, sem impressão , papel off set 75 g. Acabamento: Wire-o Branco.				
1.45	Livro : Capa Aberta 30 x 42 cm, 4x4 cores Papel Couchê Liso 300 g com Laminação Brilho 1 lado. Miolo: 21x30 cm, 76 páginas , 4x4 cores, Papel Couchê Liso 150 g. Acabamento: Lombada quadrada com colagem em PUR.	500	30.000	1,43	42.900,00
1.46	Livro: Capa Aberta: 29,7x 42 cm, 4 x 0 cores, Reciclato 240 g. Miolo: 21 x 29,7 cm , 4 x 4 cores, 316 páginas Reciclato 75 g. Acabamento : Furo e Espiral Preto.	2000	100.000	2,60	260.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 4.059.900,00 (QUATRO MILHÕES, CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

h



M

P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍCIA

LABORATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO FOMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Paulo Martins Costa

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 13/03/2017

PAULO MARTINS COSTA

RENATO FERREIRA COSTA

VALDECI MARTINS COSTA

NATURALIDADE: FORTALEZA - CE

SEXO: MASCULINO

DATA DE NASCIMENTO: 17/06/1977

OFÍCIO: TERMO: 297720 - FOLHA: 128

CPF: 916.332.813-58

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Ofício de Notas e Protesto
 Av. Senador Dantas, 2571 - Fone: 3662 6600
 ALUGO SOMENTE O VALOR QUERENDUNDE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

28 AGO 2018

CARLOS ROBERTO TAVARES GUIMARÃES
 PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES
 WEBSTER BEZERRA FROTA
 ROCICLEIA PAULO DA SILVA - Esc. - CTPS 48803



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 Francisca Helena Tavares Danielli
 CTPS 48803 Esc. - Fone: 3662-03

[Handwritten signature]

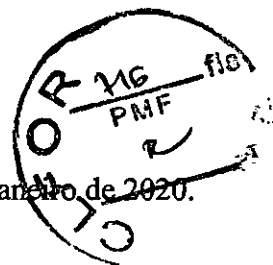
[Handwritten mark]



PUBLICAÇÃO

Ofício nº. 0.685/2020-CLFOR/PUBL.

Fortaleza - CE, 28 de janeiro de 2020.



A sua Excelência o Senhor,
ENG. CIVIL SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.
Fortaleza – Ceará

Assunto: AUTORIZAR PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 410/2019

Prezado Secretário,

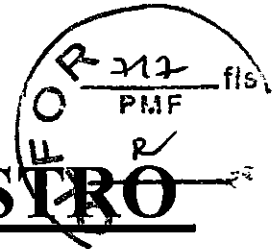
Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. 11 do Decreto Municipal nº 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando a V. Exa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 410/2019** sob o título EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020, originário do(a) **SEGOV** para que seja publicado no dia **29 de janeiro de 2020**, no Diário Oficial do Município – **DOM**.

Atenciosamente,


Eng. Samuel Antônio Silva Dias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

DOMI

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3477 – Fax: (85) 3252-1630
E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br

**PUBLICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 018/2020**

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.861.984/0001-11; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para registro de preços **OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL de Pregão Eletrônico nº 410/2019**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P797236/2019; **IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, e Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 410/2019; **VI - VALIDADE DAATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2020; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal do Governo - SEGOV.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 28 de janeiro de 2020.



Eng. Samuel Antônio Silva Dias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

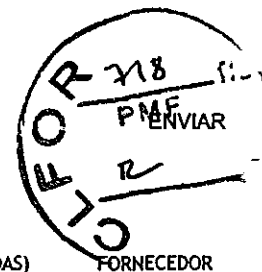
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

(/index.asp)

ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS

Nº Edital ou Objeto



INÍCIO (/INDEX.ASP)

EDITAIS / LICITAÇÕES (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LICITACOES.ASP?TIPO=ODAS)

FORNECEDOR

LEGISLAÇÃO (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LEGISLACAO.ASP)

TRANSPARÊNCIA

LINKS

INFORMAÇÕES

GESTÃO

Edital

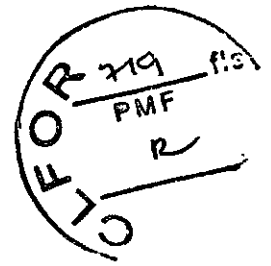
Título	PE 410/19 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MATERIAL GRÁFICO	
Órgão Demandante	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
Órgão Executor	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	
Período de Inscrição	29/10/2019 10:58 até 12/11/2019 09:00	
Data de Abertura	12/11/2019	
Status	Credenciamento	
Documento do Edital		
Documentos do edital		
Edital	P.E. 410_2019 - ED. 4983 - DEFINITIVO 2.pdf	(http://compras.arquivos.fortaleza.ce.gov.br/documentos/editais/5313/0/P.E. 410_2019 - ED. 4983 - DEFINITIVO 2.pdf)
Capa	Arquivo não informado	
Avulsos	Arquivo não informado	
Anexos		
Até o momento a licitação encontra-se sem anexos cadastrados!		

Avisos

AVISO DE CONVOCAÇÃO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO
AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020
I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.861.984/0001-11; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para registro de preços OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL de Pregão Eletrônico nº 410/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P797236/2019; IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, e Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013; V, MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 410/2019; VI



Prefeitura de
Fortaleza



DOM